PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026

PROCESSO Nº 14740/2026

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS - PADRONIZADOS PELA REMUME, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2026, às 11h30min, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** referente à licitação em epígrafe.

SÍNTESE DO QUESTIONAMENTO:

A empresa Support Produtos Nutricionais Ltda. apresentou pedido de esclarecimentos, com pedido subsidiário de recebimento como impugnação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, questionando disposições do Pregão Eletrônico nº 074/2026, da Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos.

Inicialmente, a empresa aponta divergências entre os descritivos dos lotes constantes do Termo de Referência (Anexo V) e do Apêndice A (Descritivo do Objeto), solicitando esclarecimento quanto a qual descrição deverá ser considerada para fins de elaboração das propostas.

Especificamente, em relação ao Lote 02, referente à dieta enteral infantil, questiona a faixa etária estabelecida de 1 a 10 anos e a exigência de produto normocalórico na diluição padrão. Informa que pretende ofertar o produto Fortini Plus Baunilha, lata de 400g, cuja indicação em rótulo contempla crianças de 3 a 10 anos, embora, segundo a empresa, sua composição nutricional também atenda às necessidades da faixa etária de 1 a 3 anos. Acrescenta que o produto permite diferentes diluições, sendo 1,5 kcal/ml sua diluição padrão, e solicita a confirmação de sua aceitação.

Nos Lotes 03 e 04, referentes às fórmulas lácteas infantis para o primeiro e segundo semestres, respectivamente, a empresa aponta divergências entre os descritivos do Termo de Referência e do Apêndice A, solicitando esclarecimento sobre qual especificação deverá prevalecer para a elaboração das propostas. Especificamente quanto ao Lote 04, solicita também a confirmação da aceitação do produto Aptamil Premium 2, lata de 800g, cuja composição apresenta 100% de lactose como fonte de carboidratos e proporção de 50% de proteínas do soro do leite e 50% de caseína.

Quanto ao Lote 05, referente à fórmula especial de aminoácidos livres para crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV), aponta divergência entre os documentos, uma vez que o Termo de Referência descreve fórmula à base de aminoácidos livres, enquanto o Apêndice A apresenta descrição de fórmula infantil à base de soja. Solicita, assim, esclarecimento sobre qual especificação deverá ser observada.

Em relação ao Lote 06, destinado à fórmula infantil à base de soja para lactentes de 0 a 12 meses, a empresa também aponta divergência entre os descritivos, destacando que o Apêndice A apresenta características de fórmula elementar à base de aminoácidos livres, distintas da fórmula à base de soja prevista no Termo de Referência. Nesse contexto, solicita a confirmação da aceitação do produto Aptamil Soja, lata de 800g, apresentando justificativas técnicas quanto à composição do produto e ao teor de L-metionina, à luz da RDC nº 976/2025.

Ao final, a empresa requer o esclarecimento dos questionamentos apresentados e, subsidiariamente, caso não seja possível sanar as dúvidas apontadas, o recebimento da manifestação como impugnação ao edital, com a consequente alteração do instrumento convocatório, sob o argumento de que as divergências identificadas podem comprometer a segurança jurídica, a isonomia e a competitividade do certame.

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

“Segue resposta da unidade requisitante em relação aos questionamentos referentes aos Lotes 02, 04 e 06:
Em relação ao pedido de esclarecimentos da empresa Support ProdutosNutricionais Ltda, tenho a informar o que segue:

- Em relação ao lote 02, o produto Fortini Plus Baunilha atende àsnecessidades do órgão requisitante;

- Em relação ao lote 04, o produto Aptamil Premium 2 atende às necessidades do órgão requisitante;

- Em relação ao lote 06, o produto Aptamil Soja atende às necessidades do órgão requisitante."

Em relação aos Lotes 03 e 05 segue resposta:

Descritivo Lote 03 : "ITEM 3 – FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL P/ 1º SEMESTRE (GR): Fórmula láctea infantil de partida, em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até 6 meses de idade, enriquecida com ferro, de alta digestibilidade (alto teor de gordura de origem vegetal), com predominância de proteínas solúveis em relação à caseína (relação caseína:proteínas do soro alterada para 40:60 ou 30: 70), 100% de lactose como fonte de carboidrato, contendo prebióticos, ARA, DHA e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do _Codex Alimentarius_ FAO/OMS."

Descritivo Lote 05 :
"ITEM 5 – FÓRMULA ESPECIAL DE AMINOÁCIDOS LIVRES E SEM LACTOSE DE 0 A 3 ANOS (APLV) (GR): Fórmula infantil e para segmentos de primeira infância em pó, não alérgica, hipoalergênica, formulada com 100% de aminoácidos livres de síntese. Rigorosamente isenta de proteína do leite de vaca (APLV), lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten.
Especialmente indicada para lactentes e crianças de 0 a 3 anos com alergia severa às proteínas do leite de vaca, alergias alimentares múltiplas ou intolerâncias graves. Embalagem em lata com colher dosadora."

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Victor Vieira	Letícia G. Carrara Paschoalino	Fabio Zucolotto
Pregoeiro	*Autoridade Competente*	*Membro*